

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

L. E. T. N.º 17

Ementa:-Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno de loexles metros, situado ao Bairro do Junco, desta cidade, ao Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Faz saber que esta Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de um terreno de loexles metros, ao Governo do Estado do Ceará, destinado à construção de um grupo escolar, situado no Bairro do Junco, nesta cidade.

Art.º 2º - Fica aberta ao vigente orçamento municipal a crédito especial da quantia de cr\$30.000.00 (TRINTA MIL CRUS REAIS), destinada a adquirir o terreno para ser doado, conforme prescrito no artigo anterior.

Art.º 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Sobral, 26 de Maio 1954.

*[Handwritten signatures and text]*